

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

LEI Nº 621/2001, de 20 de Fevereiro de 2001.

Dispõe sobre a Cessão em Comodato de Galpão Industrial para Grupo Empresarial.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, por seus representantes, em conformidade ao Inciso X do Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato pelo período de 02(dois) anos, renováveis por igual período se cumpridas todas as exigências municipais, à Empresa W.F. Uniformes Ltda., C.N. P. I. Nº 00.915.252/0001-40, para a instalação de uma fábrica de confecções, um Galpão de 200 m2 de área construída, situado no Loteamento Raio do Sol.

Inciso I - A empresa comodatária não poderá em hipótese alguma ceder total ou parcialmente a terceiros o galpão objeto deste Comodato.

Inciso II - A empresa comodatária deverá obedecer as determinações dos Incisos II e III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 437/93.

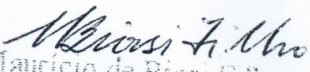
Inciso III - A não observância do "Caput" deste artigo, o imóvel retornará imediatamente ao controle do Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 20 de Fevereiro de 2001.


Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em: